

LEI Nº 971/2012 DE 28 DE JUNHO DE 2012.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2012 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2012.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2012, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 59.000,00 (Cinqüenta e nove mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.00201-009 - EDIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CRAS

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

003966 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 3.000,00

11 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.00201-009 - EDIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CRAS

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

003967 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 2.000,00

11 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Recurso

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.00201-009 - EDIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CRAS

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

003966 3.1.00.000719 - FNAS - PISO BASICO VARIAVEL EQUIPE VOLENTE CRAS

VALOR R\$ 17.000,00

11 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Recurso

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.00201-009 - EDIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CRAS

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

003967 3.1.00.000719 - FNAS - PISO BASICO VARIAVEL EQUIPE VOLENTE CRAS

VALOR R\$ 11.000,00

11 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.00201-009 - EDIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CRAS

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

003980 3.1.00.000719 - FNAS - PISO BASICO VARIAVEL EQUIPE VOLENTE CRAS

VALOR R\$ 20.000,00

11 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.00201-009 - EDIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CRAS

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

003990 3.1.00.000719 - FNAS - PISO BASICO VARIAVEL EQUIPE VOLENTE CRAS

VALOR R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 59.000,00

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes de:

I – Cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.00201-014 - AMPLIAÇÃO ESPAÇO FISICO CENTRO FORMAÇÃO

4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

004010 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

II - Excesso de arrecadação no Exercício Corrente, de acordo com a seguinte Alínea de Receita:

Nº FONTE	NATUREZA	VALOR (R\$)
1.7.2.1.34.99.06.00	FNAS - PISO BASICO VARIABEL EQUIPE VOLANTE CRAS (79537)	54.000,00
TOTAL		54.000,00

TOTAL GERAL R\$ 59.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 28 de junho de 2012.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal